



LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.937 =

DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE ARTIGO.

O Senhor **ARTHUR BALLERINI**, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

**Artigo 1º** - O artigo 4º, do Decreto nº 2.357, de 01 de junho de 1986, passa a vigorar com a seguinte redação:

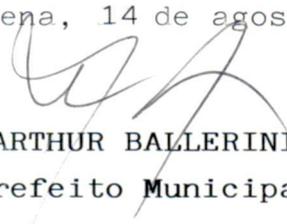
**"Artigo 4º** - Fica fixado o preço público de Cr\$ 100,00 (Cem cruzeiros) por automóvel.

§ 1º - Os adquirentes de 10(dez) talões com 100 (cem) unidades, gozarão de um desconto especial de 10%(dez por cento).

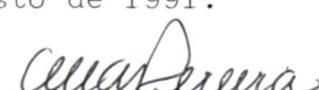
§ 2º - Nos bolsões criados nos locais designados, as motocicletas e bicicletas, terão estacionamento gratuito".

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor a partir de 01 de setembro de 1991, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 14 de agosto de 1991.

  
**ARTHUR BALLERINI**  
Prefeito Municipal

Registrado em Livro próprio da Secretaria de Negócios Jurídicos desta Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 23 de agosto de 1991.

  
**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
Diretor Administrativo